



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Procedimento de Gestão Administrativa – PGEA MPDFT nº 08191.008965/2020-12

COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS E O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL.

PARTÍCIPES

MPDFT

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, doravante chamado simplesmente **MPDFT**, com sede no Eixo Monumental, Praça Municipal, Lote 2, Edifício Sede do MPDFT, Brasília - DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.989.715/0002-93, neste ato representado por sua Procuradora-Geral de Justiça, **FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO**, nos termos da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993.

PCDF

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **PCDF** inscrita no CNPJ sob o n.º 37.115.482/0001-35, situada no SPO, Lote 23, Bloco A, Complexo da Polícia Civil, Ed. Sede, Brasília/DF, neste ato representada por seu Diretor-Geral, **ROBSON CÂNDIDO DA SILVA**, nos termos da Lei Orgânica do Distrito Federal.

As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram a presente **COOPERAÇÃO TÉCNICA**, em conformidade com as normas legais vigentes e, no que couber, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e com as disposições contidas no Procedimento de Gestão Administrativa - PGEA MPDFT nº 08191.008965/2020-12, mediante as seguintes cláusulas e condições:

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'RBS', followed by a small circular mark to the right.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto desta cooperação a conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, bem como a cooperação técnica e científica, respeitadas as autonomias e atribuições institucionais dos partícipes, visando facilitar o fluxo de informações e providências adotadas nos casos de desaparecimento de pessoas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São atribuições e responsabilidades do MPDFT:

- a) promover constantemente a alimentação do Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos – SINALID, com base nos casos de desaparecimento dos quais tenha conhecimento por meio do recebimento de formulário de comunicação de desaparecimento presente no sítio eletrônico do MPDFT, de ofícios externos, de notícias veiculadas na mídia ou, de ofício, por meio de pesquisas diversas;
- b) intermediar os procedimentos necessários à disponibilização de acesso ao Sistema Nacional de Localização e Identificação de Desaparecidos – SINALID, com perfis adequados aos fins a que se destina este acordo, à Polícia Civil do Distrito Federal, inclusive a servidores do Instituto de Identificação e Instituto de Medicina Legal;
- c) disponibilizar as informações solicitadas pelas unidades da Polícia Civil sobre casos de desaparecimento registrados no SINALID, notadamente enquanto não for integralmente implementado seu acesso ao Sistema;
- d) orientar seus membros e servidores a respeito da importância de garantir a prioridade na tramitação de procedimentos que tratem de investigação relativa ao desaparecimento de pessoas, inclusive e principalmente no que tange às representações por medidas cautelares indispensáveis à elucidação dos fatos;
- e) garantir, por intermédio da unidade responsável, que as imagens relativas aos desaparecidos possam ser veiculadas nas mídias sociais do Ministério Público do Distrito Federal;
- f) realizar campanha de prevenção ao fenômeno do desaparecimento, elaborando, inclusive, cartilha informativa destinada à população do Distrito Federal;
- g) elaborar estatísticas e estudos acerca do fenômeno do desaparecimento.

São atribuições e responsabilidades da PCDF:

- a) indicar, no ato de assinatura deste acordo, a unidade ou os servidores que serão responsáveis pela interlocução direta com o Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos – PLID/DF;
- b) criar Procedimento Operacional Padrão que promova a atuação conjunta e coordenada de toda sua estrutura nos casos de desaparecimento de pessoas;
- c) realizar, por meio de seu Instituto de Identificação, os confrontos papiloscópicos solicitados pelo Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos - PLID/DF, nas hipóteses previstas em sua atribuição;
- d) realizar, por meio de seu Instituto de Medicina Legal, as perícias solicitadas pelo Programa de Localização e Identificação de Desaparecidos - PLID/DF, nas hipóteses previstas em sua atribuição;



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

- e) encaminhar, por meio de seus Institutos de Identificação e de Medicina Legal, informações e laudos necropapiloscópicos ou cadavéricos de corpos que não foram identificados ou reclamados por familiares;
- f) garantir, por intermédio de suas forças policiais, que os casos de comunicação de desaparecimento possam ter prioridade no atendimento e cuidado especial no registro;
- g) realizar campanha de prevenção ao fenômeno do desaparecimento conjuntamente com o Ministério Público do Distrito Federal e Território e demais órgãos competentes.

São atribuições comuns aos partícipes:

- a) facilitar o intercâmbio de dados e informações entre seus agentes e servidores, para o planejamento e execução de medidas que visem os objetivos do presente termo de cooperação;
- b) contribuir para a estruturação, manutenção e funcionamento deste programa;
- c) padronizar procedimentos visando atender as finalidades desta cooperação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste Termo será acompanhada por representantes de ambas as partes, especialmente designados, os quais serão responsáveis pela gestão, com atribuição para determinar o que for necessário a sua fiel execução.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CUSTOS

O presente Termo não implica nenhuma transferência de valores entre os partícipes, devendo cada qual arcar com os custos próprios, inerentes às obrigações assumidas através deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas Cláusulas e disposições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre os partícipes, desde que tal interesse seja manifestado previamente por uma das partes, por escrito, em tempo hábil para tramitação dentro do prazo de validade deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Cooperação é de 5 (cinco) anos, contado a partir da data de assinatura deste termo, observando-se o disposto no artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O MPDFT e a PCDF providenciarão, às suas expensas, a publicação do presente Termo de Cooperação no Diário Oficial da União e no Diário Oficial do Distrito Federal, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do artigo 61 e artigo 116 da Lei nº 8.666/1993.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo de Cooperação poderá ocorrer a qualquer tempo por iniciativa de qualquer das partes, mediante notificação, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo que eventual rescisão não prejudicará a execução de atividades previamente acordadas entre as partes, já iniciadas, as quais manterão seu curso normal até sua conclusão.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos que farão parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

O Foro competente para dirimir quaisquer questões pertinentes à execução do objeto desse Termo de Cooperação, que não possam ser solucionadas pela via administrativa, é da Justiça Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia a qualquer outro.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 29 de julho de 2021.

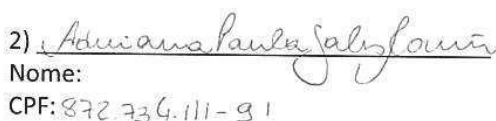
MPDFT


FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO
 Procuradora-Geral de Justiça


ROBSON CÂNDIDO DA SILVA
 Delegado de Polícia

Testemunhas:

1) 
 Nome:
 CPF: 011.080.251-96

2) 
 Nome:
 CPF: 872.734.111-91

diretrizes de preservação e critérios de intervenção para as áreas contidas nas poligonais de tombamento e de entorno do Conjunto Arquitetônico, Urbanístico e Paisagístico da Cidade de Cáceres, situado no estado do Mato Grosso (MT), bem objeto de tombamento federal pelo Iphan.

Durante o período da consulta pública, a minuta da citada portaria, incluindo os arquivos das imagens, dos mapas, das poligonais e da tabela de endereçamento dos edifícios do tipo NP1 e NP2, estará disponível para download por meio do endereço eletrônico <https://www.gov.br/iphane/pt-br/acesso-a-informacao/participacao-social/audiencias-e-consultas-publicas/patrimonio-edificado>.

As manifestações técnicas que motivaram a elaboração da minuta de Portaria encontrar-se-ão disponíveis nos autos do Processo Administrativo SEI nº 01425.000210/2018-15.

As contribuições poderão ser encaminhadas para o Iphan por meio do preenchimento do formulário digital que consta no endereço eletrônico supramencionado.

Findo o prazo estipulado, o Iphan fará a análise e a consolidação das contribuições recebidas ao longo do processo de Consulta Pública e publicará o texto final da Portaria.

ARTHUR LAZARO LAUDANO BREGUNCI

SUPERINTENDÊNCIA NO ESPÍRITO SANTO

EXTRATO DE TRANSFERÊNCIA

Processo nº 01409.000444/2019-33. Espécie: Termo de Transferência Externa de Bem Móvel nº 2/2021. OBJETO: Transferência externa em caráter definitivo e sem encargos, pelo Doador ao Donatário, de bens móveis inservíveis, classificados como ociosos, discriminados no respectivo Termo. Signatários: DOADOR: Superintendência do Iphan no Espírito Santo - IPHAN/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.474.056/0033-59 e DONATÁRIO: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.479.123/0001-43. Data da assinatura: 24.08.2021.

SUPERINTENDÊNCIA NO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2021 - UASG 343006 - IPHAN-RJ

Nº Processo: 01500.000849/2021-48.

Pregão Nº 2/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN RIO DE JANEIRO-RJ. Contratado: 09.169.438/0001-72 - PLANEJAR TERCEIRIZACAO E SERVICOS EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços continuados de apoio administrativo, a serem executados nas dependências da superintendência do Iphan no Rio de Janeiro, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital. Este termo de contrato vincula-se ao edital do pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/10/2021 a 01/10/2022. Valor Total: R\$ 1.508.260,62. Data de Assinatura: 15/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 15/09/2021).

FUNDAÇÃO CASA DE RUI BARBOSA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº 01550.000004/2021-67. Concurso nº 1/2019. Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 2/2021 que entre si celebram a Fundação Casa de Rui Barbosa - FCRB e a bolsista Carolina Venâncio Magalhães. Objeto: Prorrogação da vigência contratual compreendendo o período de 31 de agosto de 2021 a 31 de agosto de 2022. Data e assinaturas: Rio de Janeiro, 24 de agosto de 2021. Ivana Maria Napoli Fernandes, pela FCRB, e Carolina Venâncio Magalhães.

FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 030/2021, ao Termo de Fomento Nº 908129/2020. Administração Pública: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES, Unidade Gestora: 403201, Gestão: 40402. OSC: FUNDACAO TERRA, CNPJ nº 12658530000100. Lei 13.019/2014, art. 55, Parágrafo Único. Valor Total: 100.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 31/12/2020 a 13/03/2022. Data de Assinatura: 15/09/2021. Assina: Pela FUNDACAO NACIONAL DE ARTES / TAMOIO ATHAYDE MARCONDES - Presidente da Funarte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 031/2021, ao Convênio Nº 881162/2018. Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES, Unidade Gestora: 403201, Gestão: 40402. Conveniente: MUNICIPIO DE RIBEIRAO PRETO, CNPJ nº 56024581000156. P.L. 424/2016, art. 27, § 3º, I. Valor Total: 252.706,40, Valor de Contrapartida: 2.706,40, Vigência: 28/12/2018 a 13/05/2023. Data de Assinatura: 15/09/2021. Assina: Pela FUNDACAO NACIONAL DE ARTES / TAMOIO ATHAYDE MARCONDES - Presidente da Funarte

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 032/2021, ao Termo de Fomento Nº 903953/2020. Administração Pública: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES, Unidade Gestora: 403201, Gestão: 40402. OSC: SOCIEDADE MUSICAL BENEFICENTE CAMPESINA FRIBURGENSE, CNPJ nº 31838238000114. Lei 13.019/2014, art. 55, Parágrafo Único. Valor Total: 200.000,00, Valor de Contrapartida: 0,00, Vigência: 31/12/2020 a 12/03/2022. Data de Assinatura: 15/09/2021. Assina: Pela FUNDACAO NACIONAL DE ARTES / TAMOIO ATHAYDE MARCONDES - Presidente da Funarte

Controladoria-Geral da União

SECRETARIA EXECUTIVA

DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA

COORDENAÇÃO-GERAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E DOCUMENTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2021 - UASG 370001 - DGI/SE/CGU

Nº Processo: 00190.104252/2021-50.

Dispensa Nº 8/2021. Contratante: COORD-GERAL LICITACAO, CONT.E DOCUMENTACAO. Contratado: 61.600.839/0001-55 - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA GIE E. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a prestação dos serviços de agente de integração, que deverá atuar em conjunto com a Controladoria-Central da União (CGU) e instituições de ensino de todo o país, visando a atender estudantes de nível superior nas modalidades graduação e pós-graduação, ensino médio e de educação profissional, para preenchimento de oportunidades de estágio neste órgão, conforme previsto na lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, e na instrução normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, da Secretaria de Gestão de Desempenho de Pessoal da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, de modo a atender as necessidades da contratante, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 24 - Inciso: II. Vigência: 01/11/2021 a 01/11/2022. Valor Total: R\$ 4.922,40. Data de Assinatura: 15/09/2021.

(COMPASNET 4.0 - 15/09/2021).



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 05302201916001609

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 18/2018

Processo: 19.00.5300.0002731/2021-40. Contratante: Conselho Nacional do Ministério Público. CNPJ: 11.439.520/0001-11. Contratada: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE CULTURA - APC. CNPJ: 76.659.820/0001-51. Finalidade: I - Reajustar o valor do Contrato CNMP nº 18/2018, com efeitos retroativos a 29/5/2021, em 8,53% (oito vírgula cinquenta e três por cento), com base no ICI de maio de 2021, referente ao acumulado nos últimos 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula Dezesseis do instrumento original, incluída pelo 1º Termo Aditivo; e II - Prorrogar a vigência do Contrato CNMP nº 18/2018 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 23/11/2021 e 23/11/2022, nos termos previstos na Cláusula Quinta do instrumento original. Valor do Termo: R\$ 9.020,01 (nove mil, vinte reais e um centavo). Data de Assinatura: 14/9/2021. Programa (PTRES): 174664. Fonte: 0100000000. Natureza da Despesa 3.3.9.0.40.07 (Manutenção corretiva/adaptativa e sustentação softwares). Nota de Empenho: 2021NE000011. Signatário da Contratante: Mateus Willig Araujo. Signatário da Contratada: Délcio Afonso Balestrin.

AVISO DE PENALIDADE

Processo Administrativo nº 19.00.6120.0003001/2021-44. Interessado: SMART SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIREL, CNPJ nº 15.725.592/0001-86. Trata-se do processo administrativo que visa à apuração de infração e eventual aplicação de penalidade em desfavor da empresa SMART SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIREL, CNPJ nº 15.725.592/0001-86, que figurou como primeira colocada, por ter ofertado o melhor lance, no Pregão Eletrônico CNMP nº 5/2021 (0490510), cujo objeto foi a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de almoxarifado, auxiliar administrativo, auxiliar de biblioteca, carregador, jardineiro, lavador de veículos, marceneiro modelista, operador de fotocopiadora, operador de mesa telefônica e receptionista. Com base nos elementos constantes dos autos, no uso da competência atribuída pelo art. 1º, inciso III, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016, com base no Parecer NUCONT nº 97/2021 (0523382) e no Parecer ASJUR nº 132/2021 (0524416), cujos fundamentos adoto, bem como considerando o Despacho do Ordenador de Despesas Subdelegado (0527983), o qual acilho,

DECIDO aplicar à SMART SERVICE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIREL, CNPJ nº 15.725.592/0001-86 a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 15 (quinze) dias, em razão do descumprimento do Pregão CNMP nº 5/2021, notadamente no item 10.17, em consequência da não regularização fiscal sustentada no item 10.16 do referido edital, e com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

JAIIME DE CASSIO MIRANDA
Secretário-Geral

Ministério Público da União

PROGRAMA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1453/2019

Credenciante: União Federal por intermédio do Ministério Público da União e FISIOMATER GRUPO DE FISIOTERAPIA. Objeto: Alterar o Sócio Administrador e a Cláusula Oitava - do Pregão. Data e Assinatura: 08.09.2021 - Sônia Marcia Fernandes Amaral, Diretora Executiva do Programa de Saúde e Assistência Social - PLAN-ASSISTE/MPF, pelo Credenciante e Edilza Belarmina de Oliveira, pelo Credenciado. Processo nº 1.22.000.000478/2018-54.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 897/2021

Termo de Credenciamento nº 897/2021, celebrado entre o MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO e A. L. DE QUEIROZ DIAGNÓSTICOS para prestação de serviços médicos. PGEA: 1.00.000.021963/2020-43. Vigência: 13/09/2021 a 12/09/2026. Assinatura: pelo Credenciante SÔNIA MÁRCIA FERNANDES AMARAL (Diretora Executiva) pelo Credenciado EDSON LEVERGER DE QUEIROZ (Proprietário).

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2021 - UASG 200009

Nº Processo: 08191016845202161. Objeto: Aquisição de mobiliários diversos. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 16/09/2021 das 08h00 às 12h00 e das 12h01 às 17h59. Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Ed. Sede do MPDF, Sala 607, - BRASÍLIA/DF ou <http://www.gov.br/compras/edital/200009-5-00040-2021>. Entrega das Propostas: a partir de 16/09/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 28/09/2021 às 14h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ANA LUISS CARDOSO ZARDIM
Secretária de Licitação

(SIASGnet - 15/09/2021) 200009-00001-2021NE000020

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica n.º CONV 027/2021 que entre si celebram a União, por intermédio do MPDF e o Distrito Federal por intermédio da Polícia Civil do Distrito Federal. Processo nº 08191.008965/2020-12. Objeto: Conjugação de esforços e o intercâmbio de conhecimentos, bem como a cooperação técnica e científica, respeitadas as autonomias e atribuições institucionais dos parceiros, visando facilitar o fluxo de informações e providências adotadas nos casos de desaparecimento de pessoas. Signatários: Fabiana Costa Oliveira Barreto, Procuradora-Geral de Justiça; Robson Cândido da Silva, Diretor-Geral. Data da Assinatura: 29/7/2021. Vigência: de 29/7/2021 até 28/7/2026.

SECRETARIA-GERAL

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Secretaria-Geral

Espécie: Contrato nº 044/PGJ/MPDF/2021. Processo nº 08191.113652/2020-77. Contratante: Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDF; CNPJ: 26.989.715/0002-93. Contratada: CONSTRUTORA LDN LTDA.; CNPJ: 24.916.280/0001-40. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução do remanescente da obra de construção do edifício das Promotorias de Justiça de Brasília, conforme condições, projetos, especificações e detalhamentos constantes do contrato e dos anexos do edital. Modalidade de Licitação: Concorrência nº 1/2021. Vigência: 14/9/2021 até 29/8/2023. Valor Global: R\$ 14.479.019,87. Programa de Trabalho: 03122003113C10053, Elemento de Despesa: 44905191. Nota de Empenho: 2021NE000344, de 10/9/2021. Emitente UG/Gestão 200009/MPDF/00001 - Tesouro Nacional. Signatários: MPDF: FABIANA COSTA OLIVEIRA BARRETO, Procuradora-Geral de Justiça; CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DE LA ROCQUE FERREIRA, Diretor-Presidente. Data de assinatura MPDF: 14/9/2021. Data de assinatura CONTRATADA: 14/9/2021.

